



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924.

Lei Municipal nº 6.020/2014

---

### RESOLUÇÃO Nº01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguarão, em reunião plenária realizada dia 13/11/2020 (Treze de novembro de dois mil e vinte), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei de nº 6020, de 05 de Setembro de 2014 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI,

#### RESOLVE:

Art.1º - Estender o mandato dos atuais conselheiros deste Conselho, pelo período de três meses, a contar do dia 27/12/2020 (Vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte) em virtude da atual situação de pandemia pelo COVID-19, a qual inviabilizou a realização do Fórum Setorizado para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil.

Art.2º - Esta decisão foi ratificada em reunião do dia 18/12/2020 (Dezoito de dezembro de dois mil e vinte).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário,

Jaguarão, 21 de Dezembro de 2020.

---

Jovane Antunes de Lemos  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa